

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF

Estudo Técnico Preliminar 131/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 00060-00120455/2026-74

2. Descrição da necessidade

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para aquisição de insumos padronizados, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF.

Os bens contemplados nesta contratação referem-se a materiais padronizados e classificados como bens de abastecimento regular nesta SES/DF.

A aquisição de Meios de Preservação de Tecidos Oculares, utilizados nos Processos de Captação, Processamento, acondicionamento e transplantes de córneas visa manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do DF, cadastrados no Sistema de Transplante Nacional (SNT).

As soluções de preservação são usadas para manter os Tecidos Oculares em condições adequadas, durante o período de sua remoção do doador até o seu implante no receptor, ou seja, permitem prolongar e manter a celularidade do endotélio das córneas, sem acarretar danos à funcionalidade do enxerto e, é de fundamental importância para o sucesso do processo Doação-Captação-Transplante.

O objetivo da preservação de tecidos oculares é obter a máxima função do órgão ou tecido após o transplante. O sucesso de um transplante depende, principalmente, da viabilidade do enxerto.

Visa beneficiar a população do DF proporcionando o prolongamento ou qualidade da expectativa de vida das pessoas que precisam de um transplante, permitindo o restabelecimento da saúde e, por consequência, a retomada das atividades normais. Ressalta-se que o bem contemplado nesta contratação refere-se a material padronizado e classificado como bem de abastecimento regular nesta SES/DF

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Programação de Insumos para Saúde-GEPRO/DIPRO/SULOG /SEGEA/SES	Juliana Barbosa Lacerda

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O Meio de Conservação de Córnea possui descritivo padronizado no Sismateriais como compra regular, pela Comissão de Produtos para Saúde - CPPS SES-DF, inclui a descrição detalhada de cada item necessário, suas características técnicas e qualidades exigidas. Devendo estar em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.

ITEM	CÓDIGO SES -DF	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS	DESCRIPTIVO COMPLETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
				MEIO DE CONSERVAÇÃO DE CORNEA. Característica adicional: Composto por sulfato de condroitina, dextran 40, bicarbonato de sódio,	

1	25300	278653	20972	gentamicina e/ou sulfato de estreptomicina, aminoácidos, piruvato de sódio, l-glutamina, e-mercaptoetanol, fenol vermelho. Limite de conservação: 14 dias. Uso único. Forma de apresentação: frasco 15 a 20 ml	FRASCO
---	-------	--------	-------	--	--------

5. Levantamento de Mercado

Órgão	Fornecedor	Período de Vigência	Preço Unitário
95530- ESP-HOSP.CLIN FAC.MED.MARILIA – HC FAMEMA	BL INDUSTRIA ÓTICA LTDA	13/03/2025 14/03/2026	496,15
95554- ESP- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	CENTRAL DE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23/05/2023 24/05/2025	625,66
26443- EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	02/06/2022 03/06/2023	524,00

Fonte de pesquisa : <https://suportedadoslivres.streamlit.app/> (Acesso: 20/03/2026)

6. Descrição da solução como um todo

Os itens a serem contratados enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, definidos na Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 6º, como “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, a licitação de bens desta natureza deverá ser realizada obrigatoriamente pela modalidade pregão eletrônico, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Para a contratação dos bens ser adotado o Sistema de Registro de Preço - SRP, uma vez que, conforme previsto no Art. 190, do Decreto nº 44.330 /2023, este procedimento será utilizado preferencialmente em casos de: “I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes”, além de “V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”.

Cabe ressaltar ainda que a formalização de Ata de Registro de Preço não gera obrigatoriedade da Administração em contratar todo o quantitativo licitado e, portanto, não compromete recurso que seria destinado à aquisição de bens de consumo.

Dessa forma, a solução da presente demanda será atendida por meio de Atas de Registro de Preços, as quais serão formalizadas por meio de Nota de Empenho de Despesa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos a serem contratados foram baseados no Consumo Médio Mensal - CMM de cada item, obtido a partir do cálculo da média da série histórica do item (desconsiderados os valores iguais a zero ou negativos, bem como os consumos das unidades registrados nas unidades pertencentes ao IGESDF). O resultado é, então, multiplicado por 12, pois é o período de validade de uma Ata de Registro de Preço - ARP e como efeito é o prazo estipulado para utilizar o saldo disponível na ARP gerada, e acrescido de uma margem de segurança, para que haja quantitativo suficiente para execução, quando necessário. Desse modo, as quantidades registradas nesta contratação representam os quantitativos totais de cada item, para uma perspectiva de uso de 12 (doze) meses.

Entretanto, em determinadas situações, a previsão de demanda por combinar métodos quantitativos e qualitativos. Os métodos qualitativos poderão ser respaldados em Pareceres Técnicos, de caráter opinativo, emitidos pela Referência Técnica Distrital, a fim de subsidiar a elaboração dos processos de aquisição de insumos para a saúde ou ainda definir esses quantitativos na primeira aquisição, conforme estabelece os incisos XI e XII, do Art. 3º da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018.

Assim, a unidade requisitante, visando agir em conformidade com os normativos vigentes, prioriza os métodos quantitativos, quando houver expectativa de aquisição.

Desse modo, a tabela abaixo apresenta os bens e seus respectivos quantitativos a serem licitados:

ITEM	CÓDIGO SES-DF	DESCRIPTIVO COMPLETO	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO
1	25300	MEIO DE CONSERVAÇÃO DE CORNEA. Característica adicional: Composto por sulfato de condroitina, dextran 40, bicarbonato de sódio, gentamicina e/ou sulfato de estreptomicina, aminoácidos, piruvato de sódio, l-glutamina, e-mercaptoetanol, fenol vermelho. Limite de conservação: 14 dias. Uso único. Forma de apresentação: frasco 15 a 20 ml	936

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 538.939,44

O valor estimado, no presente documento, foi obtido a partir do valor de referência adotado como base na última Pesquisa de Preços realizada nesta SES/DF, pela Gerência de Pesquisa de Preços, conforme Relatório Nº 1131/2025 – SES/SECCIC/SUCOMP/DIAQ/GEPP (Doc. SEI/GDF 188835391), na ocasião da última licitação realizada para os itens a seguir. Assim, a estimativa do valor da contratação corresponde à somatória dos valores totais especificados abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES-DF	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	25300	MEIO DE CONSERVAÇÃO DE CORNEA. Característica adicional: Composto por sulfato de condroitina, dextran 40, bicarbonato de sódio, gentamicina e/ou sulfato de estreptomicina, aminoácidos, piruvato de sódio, l-glutamina, e-mercaptoetanol, fenol vermelho. Limite de conservação: 14 dias. Uso único. Forma de apresentação: frasco 15 a 20 ml	936	R\$ 575,7900	R\$ 538.939,4400
TOTAL GERAL				R\$ 538.939,44	

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica para o Banco de Órgãos e Tecidos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A tabela a seguir apresenta detalhadamente a atual situação de aquisição dos materiais objeto deste Estudo Técnico Preliminar, tais como o último processo de aquisição regular em que o item esteve inserido:

ITEM	CÓDIGO SES-DF	DESCRIÇÃO COMPLETA	PROCESSO LICITATÓRIO ANTERIOR
1	25300	MEIO DE CONSERVAÇÃO DE CORNEA. Característica adicional: Composto por sulfato de condroitina, dextran 40, bicarbonato de sódio, gentamicina e/ou sulfato de estreptomicina, aminoácidos, piruvato de sódio, l- glutamina, e-mercaptoetanol, fenol vermelho. Limite de conservação: 14 dias. Uso único. Forma de apresentação: frasco 15 a 20 ml	00060-00233201/2025-34 Fracassado por documentação no Pregão Eletrônico nº 90041/2026

Informamos de que não há necessidade de contratações/aquisições correlatas;

Não necessita ou depende de outra contratação ou aquisição de insumos (manutenção, adequação de espaço físico, aquisição de mobiliário em serviços de obras...); e

Não há necessidade de ações para adequação do ambiente na SES/DF.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens que são objetos deste Estudo Técnico Preliminar foram inseridos no Plano de Contratação Anual da Saúde de 2026, conforme código ID na tabela em anexo extraída do sistema e-compras conforme documento (197793464) em anexo a árvore do processo SEI.

A vigência das atas de registro de preços ou de contratos de fornecimento não se restringe a apenas um exercício financeiro e valor previsto neste Estudo Técnico Preliminar corresponde à consolidação da demanda da SES/DF para o período de um ano. Logo, considerando a memória de cálculo constante do processo SEI, os quantitativos registrados não serão executados em sua totalidade em um único exercício financeiro.

A elaboração do Plano de Contratações Anual e o levantamento de necessidades, com vistas à elaboração da proposta de lei orçamentária anual, ocorrem simultaneamente na SES/DF.

Após a publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA), o ajuste dos valores lançados no Plano de Contratações Anual (PCA) consideram os cortes orçamentários sofridos por cada Programa de Trabalho (PT) utilizado pela Diretoria de Programação de Materiais e Insumos para a Saúde (DIPRO). Foi realizada a adequação do valor total estimado de cada insumo para a saúde proporcionalmente ao corte sofrido por cada PT.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A efetivação da contratação contribui para a continuidade do abastecimento dos bens de consumo padronizados nesta SES/DF, bem como assegura a assistência aos usuários do SUS/DF.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, em razão de tratar de bens de consumo de uso regular. Todavia, a SES/DF possui organização interna para o monitoramento da execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O risco ambiental apresentado pelos bens objetos está relacionado produção de Resíduos de Serviço de Saúde, definidos pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 222, de 28 de março de 2018 como "todos os resíduos resultantes das atividades exercidas pelos geradores de resíduos de serviços de saúde", compreendidos como "todos os serviços cujas atividades estejam relacionadas com a atenção à saúde humana ou animal".

Assim, a fim de mitigar os riscos ambientais inerentes aos bens a serem adquiridos esta SES/DF procederá com a adoção das medidas necessárias para o correto gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde gerados, em conformidade com a RDC supramencionada e com o PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE implementado no âmbito desta Secretaria.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que os insumos objetos do presente processo consistem em bens padronizados como de abastecimento regular nesta Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, sendo fundamentais para o atender às demandas de saúde da população do Distrito Federal;

Considerando que a aquisição dos referidos materiais encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da SES/DF/Lei Orçamentária Anual - LOA;

Considerando que o presente estudo indica a contratação em regime de Solicitação de Registro de Preço - SRP, e a consequente formalização de Ata de Registro de Preço - ARP, como o melhor meio de aquisição regular destes insumos;

Considerando que a licitação por Sistema de Registro de Preço não acarreta comprometimento imediato do orçamento desta Secretaria, de forma que a disponibilidade orçamentária será avaliada oportunamente a cada execução das Atas de Registro de Preço formalizadas;

Diante do exposto, com base nos dados obtidos a partir do presente estudo, esta Equipe de Planejamento conclui que a aquisição do objeto é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TATIANE ARAUJO COSTA

Diretora de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde



Assinou eletronicamente em 26/03/2026 às 13:55:34.

JULIANA BARBOSA LACERDA

Gerente de Programação de Insumos para a Saúde



Assinou eletronicamente em 26/03/2026 às 10:38:34.

LUIZA DA CRUZ SCALIA

Enfermeira - de Programação de Insumos para a Saúde



Assinou eletronicamente em 26/03/2026 às 10:41:35.

JULIA FENLEY ANTAS DE ABREU MARINHO

Enfermeira - de Programação de Insumos para a Saúde

ISABELA PEREIRA RODRIGUES

Chefe do Banco de Órgãos e Tecidos



Assinou eletronicamente em 20/03/2026 às 08:54:55.